



**PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA MAGISTRATURA  
PERNAMBUCO**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 18 (DEZOITO) DE FEVEREIRO DE 2016, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (1º VICE-PRESIDENTE), ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO MARTINS (2º VICE-PRESIDENTE), ROBERTO FERREIRA LINS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, ROBERTO DA SILVA MAIA, FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA E EUDES DOS PRAZERES FRANÇA (SUPLENTE).**

**AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMº. SR. DESEMBARGADOR CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES.**

**PROPOSIÇÕES**

**CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ART. 9º, INCISO VII, LETRA “B”, DA RESOLUÇÃO Nº 375, DE 03/11/2014 (DJE 05/11/2014), O EXMO. SR. DES. EUDES DOS PRAZERES FRANÇA PROPÔS QUE O CONSELHO DA MAGISTRATURA ORIENTE AOS MAGISTRADOS QUE A COMUNICAÇÃO E A AUTORIZAÇÃO DE AUSÊNCIA AO EXPEDIENTE FORENSE PARA PARTICIPAREM DE CURSOS NÃO SERÃO NECESSÁRIAS, DESDE QUE, APÓS O DEFERIMENTO DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, SERÁ POR ELA COMUNICADA AO ÓRGÃO COLEGIADO. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PROPOSIÇÃO”.**

**EM CONSIDERANDO A PROPOSIÇÃO APROVADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA NA SESSÃO DO DIA 28.01.2016, RECOMENDANDO AOS JUÍZES E AOS CHEFES DE SECRETARIA QUE ADOTEM A SISTEMÁTICA DE EXPEDIÇÃO DE DECISÕES E DESPACHOS COM FORÇA DE MANDADO PARA OS PROCESSOS DO PJE, E ADOTANDO AS MESMAS CONSIDERAÇÕES ALI APRESENTADAS, TAIS COMO A RACIONALIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO E DOS RECURSOS HUMANOS, O EXMO. SR. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES, DECANO, PROPÔS QUE OS DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDOS EM PROCESSOS COM AUTOS FÍSICOS TENHAM TAMBÉM FORÇA DE MANDADO COMO SUCEDE NOS PROCESSOS ELETRÔNICOS. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PROPOSIÇÃO, EXPEDINDO-SE OFÍCIO CIRCULAR”.**

**PROPOSIÇÃO ORAL DO EXMO. SR. DES. RICARDO DE OLIVERIA PAES BARRETO NO SENTIDO DE QUE O CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS (CEJ) CONSOLIDE OS INSTRUMENTOS NORMATIVOS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA PARA A DEVIDA CIENTIFICAÇÃO DOS MAGISTRADOS. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PROPOSIÇÃO”.**

Recife, 18 de fevereiro de 2016.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
Secretária